

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI**

Ref.: Análise de Função - Função Habitação 2023.

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023 (peça 23), cujas conclusões estão elencadas no seu item 6 (fls. 54/55 da peça 23). As determinações de exercícios anteriores no item 5 (fls. 52/53 da peça 23) e as infringências e as propostas de determinações/recomendações no item 7 (fls. 55/56 da peça 23).

Após oficiada a SEHAB (peça 26) para ciência e manifestação do supramencionado relatório, foi protocolada a resposta de comunicação processual, foram encaminhadas as ciências e manifestações prestadas pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais (SEHAB/MANANCIAIS), pelo Departamento de Planejamento Habitacional (SEHAB/DEPLAN) e pela Coordenadoria de Regularização Fundiária (SEHAB/CRF), conforme peças 29/30.

Neste momento processual, retornaram os autos em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, à peça 32, para exame e manifestação acerca da documentação acrescida.

2. ANÁLISE

2.1. Especificação de indicadores

7.2.1. Recomenda-se à SEHAB a divulgação pormenorizada dos resultados dos indicadores do PPA e do PdM, de modo a proporcionar maior transparência e interpretabilidade aos dados informados, distinguindo, conforme o caso, os valores correspondentes às respectivas subcategorias. Como exemplo, os indicadores de regularização fundiária podem especificar as respectivas etapas dos processos (definição de estratégias, registro do parcelamento, entre outros) e os indicadores de unidades habitacionais providas podem especificar as respectivas etapas anteriores à entrega (obras em andamento, contratadas e não iniciadas, aptas para contratação, entre outros). (subitens 1.3 e 3.1.5);

Manifestação da SEHAB (peças 29/30)

Temos a informar que, estritamente em relação aos indicadores do Programa de Metas 2021-2024, a divulgação dos resultados dos indicadores do Programa de Metas é de responsabilidade da Secretaria de Governo, por meio da Secretário Executivo de Planejamento e Entregas Prioritárias - SEPEP, responsável por alimentar as informações no portal <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/> a partir da alimentação das informações sistematizadas por SEHAB/DEPLAN no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico – SMAE.

Para além da divulgação dos indicadores no portal na internet, SEHAB documenta o acompanhamento da evolução dos indicadores das metas por meio da análise e comprovação no processo de Bonificação por Resultados, nos termos da Lei Municipal nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 e do Decreto Municipal nº 60.946 de 27 de dezembro de 2021.

[...]

Análise

Embora os indicadores tenham sido apresentados nos processos SEI informados, a interpretabilidade dos dados está condicionada ao detalhamento e qualidade das especificações, sob pena de incorrer em informações imprecisas ao público externo, como nos Relatórios de Monitoramento do Programa de Metas e no portal ObservaSampa.

Assim, reitera-se o subitem 7.2.1 do Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023.

2.2. Inconsistência dos dados do indicador de regularização fundiária apresentadas no Relatório de Gestão

7.3.1. Propõe-se dar ciência à SEHAB sobre a inconsistência dos dados do indicador “Número de famílias beneficiadas com procedimentos de regularização fundiária em assentamentos precários de conjuntos habitacionais” no ano de 2022, e a possibilidade de duplicidade na verificação dos dados do sobre o número de famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária, e sobre a consequente necessidade de correção e atualização desses dados no relatório. (subitens 3.1.1 e 3.1.2.2);

Manifestação da SEHAB (peças 29/30)

• SEHAB/DEPLAN:

[...]

Importante destacar que a metodologia de aferição dos indicadores é dinâmica, sobretudo quanto à metodologia para composição do avanço físico das obras de urbanização de favelas, que compõe a Meta 13, conforme doc. 077610586, de modo que os indicadores estão em constante revisão, como pode ser observado no doc. 098758056 do SEI 6014.2024/0000470-6 (que trata das informações de SEHAB para o balanço semestral das metas), no qual se apurou ajustes aos indicadores apurados nos diversos processos de coleta e aferimento das metas de SEHAB.

• SEHAB/CRF:

Em atendimento ao solicitado informamos que tomamos ciência quanto ao teor do doc. SEI n.º 107845039 e no que tange a esta Diretoria temos dizer que as famílias são contabilizadas individualmente em apenas em uma etapa do processo de regularização fundiária no cálculo para a Meta 14, não sendo contada mais de uma vez nas próximas etapas apesar da continuação do processo. Nenhuma família foi contada em duas ou mais vezes nas etapas no processo de regularização fundiária no Plano de Metas (PDM).

Análise

Acerca dos indicadores respectivos à regularização fundiária, a SEHAB apresenta nota metodológica reiterando que, para o referido indicador, devem ser contabilizadas as famílias beneficiadas e não o total de procedimentos, devendo ser excluídos os casos de duplicidade. Ainda, conforme também informado pela SEHAB, as famílias são contabilizadas individualmente apenas em uma etapa do processo de regularização fundiária no cálculo para a Meta 14. Portanto, para fins de contabilização do quantitativo da referida meta em 2023, são quantificadas apenas as novas famílias que ingressaram no processo, não sendo considerada aquelas que já estavam no processo em 2022.

Importante destacar que a conclusão do processo de regularização fundiária, representada pela “Emissão CRF/CRF Simplificada”, beneficiou apenas cerca de 20% das 90.821 famílias que se encontravam dentro de uma das etapas do processo de regularização fundiária em 2023. Para monitorar com exatidão a evolução desta meta, é essencial que os dados apresentem o número de famílias em cada etapa do processo por ano.

Assim, as demais ações dentro do processo, que no total compreendem as 90.821 famílias, representam etapas intermediárias. Para efetivamente ocorrer o benefício às famílias, entende-se pela necessidade de concluir todo o processo de regularização fundiária. Cabe salientar que diante das especificidades inerentes a cada etapa do processo, é fundamental a exata especificação do indicador para propiciar assertiva interpretação da meta.

Destaca-se que também que as inconsistências relacionadas ao referido indicador já foram objeto de análise e considerações técnicas no TC/005356/2021.

Assim, reitera-se o subitem 7.3.1 do Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023.

2.3. Divergência de informações acerca da Meta 67

7.3.2. Os resultados apresentados para a Meta 67 no painel de monitoramento do Programa de Metas (acesso em 15.07.2024) apresentam divergência em relação ao apresentado no Relatório de Gestão da SEHAB. (subitem 3.2.1.1);

Manifestação da SEHAB (peças 29/30)

• SEHAB/MANANCIAIS:

[...]

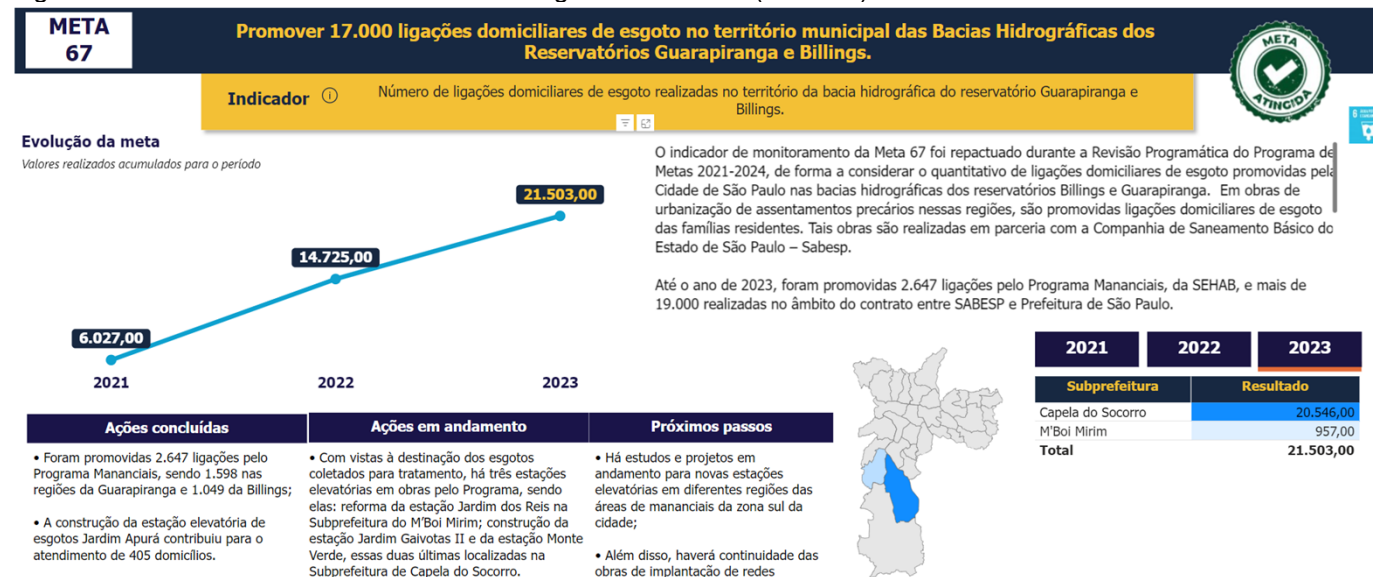
2. Em resposta ao tópico 7.3.2. das propostas de ciência, informamos que o indicador de monitoramento da meta 67 do Programa de Metas 2021-2024 é formado por meio da consolidação das ligações domiciliares de esgoto executadas pelo Programa Mananciais, no âmbito das urbanizações de assentamentos precários, e das ligações domiciliares de esgoto executadas pela concessionária prestadora de serviços de saneamento básico à Prefeitura de São Paulo (Sabesp). À Sehab cabe apenas o monitoramento das ligações realizadas no âmbito do Programa Mananciais, conforme reportado no documento 098043241 do processo SEI 6011.2022/0000658-0 - total de 2.647 ligações entre 2021 e 2023. Caso se vislumbre a necessidade, sugerimos submissão do processo à SGM/SEPEP para parecer sobre as demais ligações de esgoto reportadas no indicador da meta.

Análise

No que tange à Meta 67, reitera-se que o Relatório de Gestão encaminhado pela SEHAB não incluiu as ligações pela Sabesp e apresenta apenas o valor de 2.242 em 2023 (fl. 08 peça 03),

resultando em diferença em relação ao indicador apresentado no Relatório de Monitoramento do Programa de Metas, conforme Figura 1.

Figura 1 – Relatório de Monitoramento do Programa de metas (Meta 67)



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieWV5ZjktMTEyOC00MjJhLWE4ZjltNTQzOTFhNTQ0OTJkIiwidCI6ImI5YjgwMjQ2LWYzMzgtNGRlZi04YzQ2LWY1MDhiZjY3YzU1ZSJ9> (acesso em 29.08.2024)

Desse modo, reitera-se o item 7.3.2 do Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023.

2.4. Atualização dos indicadores no portal ObservaSampa

7.3.3 Foram identificados indicadores pendentes de atualização no portal ObservaSampa (subitem 3.1.2.3).

Manifestação da SEHAB (peças 29/30)

• SEHAB/DEPLAN:

Acerca da atualização dos indicadores (item 7.3.3), foi informado:

[...]

que já realizamos junto à equipe do Observasampa a atualização do indicador Déficit habitacional em relação ao total de domicílios (%).

Para os indicadores Unidades de Habitação de Interesse Social (HIS) licenciadas e Unidades de Habitação de Mercado Popular (HMP) licenciada sugerimos reiterar ao TCM que ambos são de competência da SMUL e que a equipe do Observasampa já vem solicitando essa atualização àquela secretaria e poderia

ser oportuno o tribunal também solicitar como forma de reforçar a necessidade de fazê-lo.

Quanto aos indicadores Estimativa de Domicílios em Favela (%) e Número estimado de domicílios particulares permanentes informamos que ambos não são calculos pela SEHAB e sim pela própria equipe do Observasampa e já solicitamos a referida atualização, podendo ser oportuno sugerir ao TCM também fazê-lo junto a quem de competência. Sem mais, permanecemos à disposição. (fl. 07 peça 30)

Análise

Acerca da atualização dos indicadores do ObservaSampa, a SEHAB/DEPLAN informou que a solicitação a referida atualização já foi feita. No entanto, a critério de Vossa Excelência, pode ser necessário reiterar o pedido à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e à equipe do Observasampa.

Desse modo, reitera-se o item 7.3.3 do Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023.

3. CONCLUSÃO

Após as respectivas ciências, conclui-se pela manutenção integral das conclusões do Relatório de Relatório de Análise de Função de Governo - Função Habitação 2023.

Acerca da atualização dos indicadores do ObservaSampa, a SEHAB/DEPLAN informou que a solicitação a referida atualização já foi feita. No entanto, a critério de Vossa Excelência, pode ser necessário reiterar o pedido à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e à equipe do Observasampa.

Em 29.08.2023.

FERNANDO CELSO MORINI
Auditor de Controle Externo

RAFAEL PEÇANHA WAISSMAN
Auditor de Controle Externo

De acordo, em

RODRIGO MACHADO SILVA
Supervisor de Controle Externo 13

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo VII